

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de São João de Meriti

3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti

Avenida Presidente Lincoln, 857, Jardim Meriti, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ - CEP: 25555-201

DECISÃO

Processo: 0802600-51.2024.8.19.0054

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ----

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPGE

RÉU: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI

Assiste razão ao MP.

Já houve o deferimento do pedido de urgência formulado nestes autos , para que os réus providenciem a transferência da autora para o Hospital HTO Dona Lindu ou qualquer outro da rede pública que possa ter condições técnicas de atender a autora para manutenção de sua saúde, isto é, hospital em que a equipe médica empregue técnica que dispense a realização de transfusão para a manutenção da saúde do paciente, hipótese em que será respeitada a crença religiosa da autora, testemunha de Jeová. Assim, diante da documentação médica que demonstra o estado de saúde da autora e a necessidade de tratamento médico cirúrgico nela prescrita , determino a urgente intimação do réus para que, em 5 dias, providenciem a realização da cirurgia de OSTEOSÍNTese DE FRATURA DE FÊMUR EM CARÁTER DE URGÊNCIA, no hospital HTO Dona Lindu ou qualquer outro hospital público que tenha condições de atender a paciente respeitando sua crença religiosa, qual seja, a de que as intervenções cirúrgicas devem ser feitas sem que haja transfusão de sangue., sob pena de bloqueio da verba pública de numerário suficiente para a realização da cirurgia em hospital privado, com os devidos cuidados em razão da religião da autora. Intimem-se com urgência. À DP e ao MP.

SÃO JOÃO DE MERITI, 26 de junho de 2024.

ANA CECILIA ARGUESO GOMES DE ALMEIDA

Juiz Titular

Assinado eletronicamente por: ANA CECILIA ARGUESO GOMES DE

ALMEIDA

26/06/2024 15:34:54

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento:

127195232

127195232



24062615345469400000120995092

IMPRIMIR

GERAR PDF